

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII**

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno

O Município de Irani possui apenas um servidor responsável pelo Órgão Central do Controle Interno, sendo instituído pela Lei Municipal n° 1.099 de 15 de agosto de 2001.

O art. 2° da lei mencionada define que o Sistema de Controle Interno Municipal abrange as Secretarias Municipais, as Fundações, os Fundos e os Órgãos Setoriais.

b) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
DÉBORA BERTON Portaria n° 490/2015 (03/08/2015)	CONTROLADORA GERAL	<p>Art. 3º. Compete ao executor do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:</p> <p>I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;</p> <p>II - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto ao nível de execução das metas e objetivos e à qualidade e eficiência do gerenciamento;</p> <p>III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;</p> <p>IV - fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Município;</p> <p>V - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;</p> <p>VI - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso comunicar a unidade contábil para as providências cabíveis;</p> <p>VII – realizar auditoria na área de pessoal, financeira, orçamentária, compras, licitações, patrimonial, tributária, administrativa e operacional;</p> <p>VIII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos públicos municipais ou conveniados;</p>

c) Procedimentos de Controle adotados:

Data	Espécie	Finalidade
30/11/2016	Comunicação Interna n° 103/2016	Necessidade de controle de estoque de materiais através de programa específico disponibilizado.

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades:

As orientações emitidas pelo Órgão Central do Controle Interno são remetidas às Unidades através de documento denominado Comunicação Interna

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas:

Auditorias Planejadas cfe plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
Nenhuma auditoria realizada no período.		

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Relatório de Auditoria n°	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
Nenhuma irregularidade apurada.					

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)
Nenhuma tomada de contas especial no período.						

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
Nenhuma determinação direcionada ao Fundo Municipal de Assistência Social.			

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo:

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
Nenhum débito conhecido pelo setor de controle interno.							

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

Informação facultada conforme art. 1º, inciso VI, Portaria 0106/2017

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa:

O setor de controle interno realizou durante o ano a análise e emissão de parecer de todas as prestações de contas de recursos concedidos a títulos de adiantamento.